



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OLHÃO

Atualizado: 07/09/2020

ÍNDICE

| | | |
|------|--|----|
| 1. | ENQUADRAMENTO | 3 |
| 1.1 | O que é a covid-19? | 3 |
| 1.2 | Quais as medidas de prevenção?..... | 4 |
| 2. | PLANO DE CONTIGÊNCIA | 5 |
| 2.1 | PONTO FOCAL /COORDENADORES RESPONSÁVEIS POR ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO..... | 5 |
| 2.2. | PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS PARA A REABERTURA DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OLHÃO | 7 |
| a) | ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS | 7 |
| b) | MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO DIÁRIA..... | 9 |
| 3. | MEDIDAS EXCEPCIONAIS | 11 |
| 3.1 | PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS ESPECIFICOS PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OLHÃO POR ÁREAS DE ENSINO | 11 |
| a) | ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS DAS AULAS DE INSTRUMENTO EM REGIME PRESENCIAL | 11 |
| b) | ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS DAS AULAS DE INICIAÇÃO MUSICAL,FORMAÇÃO MUSICAL,HISTÓRIA E CULTURA DAS ARTES E ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO EM REGIME PRESENCIAL. | 12 |
| c) | ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS DAS AULAS DE CLASSE DE CONJUNTO DE INSTRUMENTO EM REGIME PRESENCIAL. | 13 |
| d) | ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS DAS AULAS DE CLASSE DE CONJUNTO DE CORO EM REGIME PRESENCIAL..... | 15 |
| e) | ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS DAS AULAS DE BALLET DANÇA CONTEMPORANEA BALLET FITNESS EM REGIME PRESENCIAL | 16 |
| f) | ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO CORPO DOCENTE EM REGIME PRESENCIAL | 17 |
| g) | ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS APRESENTAÇÕES PÚBLICAS- AUDIÇÕES EM REGIME PRESENCIAL..... | 18 |
| h) | ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SECRETARIA..... | 19 |
| 4. | A ÁREA DE ISOLAMENTO | 20 |
| 5. | PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA UM CASO SUSPEITO DENTRO DA ESCOLA | 22 |
| 6. | PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA UM CASO SUSPEITO FORA DA ESCOLA | 27 |
| 7. | MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO..... | 28 |
| 8. | RASTREIO DE CONTACTOS | 29 |
| 9. | ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OLHÃO..... | 30 |
| 10. | DIVULGAÇÃO | 31 |
| | NOTA FINAL..... | 31 |
| | BIBLIOGRAFIA..... | 32 |
| | ANEXOS..... | 33 |
| | ANEXO 1 - SINTOMAS GERAIS COVID-19 GRIPE RESFRIADO/CONSTIPAÇÃO..... | 34 |
| | ANEXO 2 - CONTACTOS DO PONTO FOCAL /COORDENADORES RESPONSÁVEIS POR ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO/PARCELIAS NA COMUNIDADE | 35 |
| | ANEXO 3 - FLUXOS DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO MENOR DE IDADE(a) E ADULTO (b)..... | 36 |

1. ENQUADRAMENTO

A associação do conservatório de música de Olhão perante o risco atual emanado pelas autoridades de saúde nacionais e a sua responsabilidade perante toda a comunidade escolar que lhe diz respeito elaborou e atualizou o presente plano de contingência seguindo as orientações nacionais da direção-geral de saúde (dgs) importando definir uma estratégia, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino, através da adoção de um conjunto de medidas preventivas, bem como da criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde. A sua aplicação deverá permitir a preparação e adequação da resposta desta escola, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

1.1 O que é a covid-19?

A covid-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com covid-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

- **contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com sars-cov-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

1.2 Quais as medidas de prevenção?

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, **destacam-se as seguintes medidas:**

- **Distanciamento** entre pessoas;
- **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória.
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);
- **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Não havendo ainda uma vacina ou tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas assumem um papel crucial no combate à COVID-19

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O fecho dos estabelecimentos de educação ou ensino e o confinamento, ainda que sejam medidas necessárias para o controlo de uma epidemia, têm impacto nos determinantes sociais, mentais e ambientais da saúde, que se podem refletir em consequências a longo prazo no bem-estar físico, psicológico e social dos alunos. Estas consequências tenderão também a aumentar as desigualdades sociais e de saúde já existentes (DGS 7/09/ 2020).

Este Plano de Contingência tem em conta os efeitos que esta infeção pode ter para a comunidade discente, docente, trabalhadores não docentes e visitantes desta Escola. A normalidade das atividades letivas e não letivas pode ser afetada, e visa nesse sentido minimizar e ponderar sobre as situações possíveis de ocorrer. Neste contexto, importa definir **estratégias que permitam o ensino presencial**, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene na retoma do ano letivo 2020/2021 no Conservatório de Música de Olhão.

2.1 PONTO FOCAL /COORDENADORES RESPONSÁVEIS POR ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO

Grupo Coordenador do Plano ou **Ponto Focal** (anexo 2 com contactos)

- ✓ Professor Rui Gonçalves (Presidente da Direção)
- ✓ Professora Anabela Silva (Diretora Pedagógica)

Outros elementos da Equipa para acompanhamento de casos:

- ✓ Susana Pardal (Assistente administrativa)
- ✓ Olga Kruglova (Assistente Educativa)
- ✓ Professora Ana Moura
- ✓ Professora Catarina Cameira
- ✓ Professor Rui Martins
- ✓ Professora Eduarda Corradini
- ✓ Professora Elisabete Martins
- ✓ Professor Nuno Rodrigues
- ✓ Professora Barbara Santos
- ✓ Professora Rute Gomes

O PONTO FOCAL deve ser avisado assim que houver um caso suspeito, que por sua vez acionará as medidas constantes neste plano.

No caso de ausência do presidente, a responsabilidade de acionar o plano seguirá a ordem de substituição indicada anteriormente. O Ponto Focal deverá acompanhar o caso suspeito ou então os restantes colaboradores por ordem de substituição.

Parcerias na Comunidade:

- ✓ Serviço Nacional de Saúde **808 24 24 24**
- ✓ Direção Geral de Saúde
- ✓ Autoridade Regional de Saúde (ARS) do Algarve **289 88 99 00**
- ✓ Segurança no trabalho (Alsanitrab) **289845902 / 289845904**
- ✓ INEM **112**
- ✓ UCSP Olhão - Delegado de Saúde Drº João Camacho **963381561**
- ✓ Delegada de Saúde Regional do Algarve Drª Ana Guerreiro **289 889 516 / 289 889 522**
 - **dsp@arsalgarve.min-saude.pt**
- ✓ Direção Regional de Educação Algarve **289 893 900**

Os contactos de emergência do Ponto Focal e dos alunos estarão em anexo a este documento para consulta das entidades e dos responsáveis por esta Escola assim como de todos os funcionários docentes e não docentes.

Estarão também anexados os mapas das salas com o lugar de cada aluno.

2.2. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS PARA A REABERTURA DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OLHÃO

a) ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS

- ✓ A entrada dos alunos, funcionários, e outros, será feita pela porta principal sita na Av. 16 de junho.
- ✓ Haverá um tapete de desinfecção para os sapatos logo na entrada onde todos deverão passar ao entrar.
- ✓ A desinfecção das mãos também será feita com SABA.
- ✓ Os horários das turmas de conjunto têm desfasamento entre elas para não se encontrarem demasiados alunos na entrada.
- ✓ Haverá marcações no exterior para manter o distanciamento de segurança.
- ✓ A saída dos alunos das classes de Formação Musical (**sala2**) e Iniciação Musical (**sala 1**) poderá ser feita pela **retaguarda da respetiva sala** cujo acesso é direto ao exterior (Av. 16 de junho), de forma a evitar aglomeração de alunos na entrada. (Fig. 1)
- ✓ Os alunos de outras classes sairão pela entrada principal seguindo a sinalética.
- ✓ Os Encarregados de Educação esperarão no exterior e deverão manter o distanciamento.
- ✓ Os alunos serão informados quanto às regras de saída e entrada, sendo que deverão sair e entrar faseadamente nas salas de aula.
- ✓ Os alunos deverão respeitar a **sinalética colocada no chão**.
- ✓ A espera dos alunos dentro da escola será feita em cadeiras que estarão distribuídas com distanciamento.
- ✓ Os alunos só sairão do edifício com conhecimento do professor ou funcionária em serviço.



Fig .1- Entrada e saída de Alunos no CMO.

b) MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- ✓ O uso de máscara vai ser aconselhado dos 6 aos 9 anos de idade e de uso obrigatório a partir dos 10 anos e devido à especificidade das aulas, salvo ordens médicas em contrário;
- ✓ Não trazer máscara a partir dos 10 anos implica não entrar no espaço interior do Conservatório;
- ✓ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- ✓ Limpar os pés no tapete com desinfetante à entrada;
- ✓ Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- ✓ Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- ✓ Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- ✓ A frequência de limpeza e desinfeção de superfícies, nomeadamente tampos de mesas, teclados, corrimãos, maçanetas de portas, será efetuada com frequência;
- ✓ Os alunos que utilizam instrumentos partilhados, tais como pianos, acordeão, ou outros, devem desinfetar as mãos com uma solução contendo álcool no mínimo de 70°, que estará na sala de aula;
- ✓ Os docentes terão o cuidado de tratar da desinfeção das superfícies dos instrumentos em cada troca de aluno;
- ✓ Será garantida a disponibilidade de água, sabonete líquido e toalhetes de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- ✓ Efetuar a limpeza/desinfeção das casas de banho mais do que uma vez por dia.
- ✓ Limpar e desinfetar diariamente telefones, teclados, balcão de atendimento e outras superfícies;
- ✓ Se for detetado algum caso suspeito nas instalações, devem ser realizados procedimentos excecionais de limpeza e desinfeção das áreas afetadas.
- ✓ Os resíduos que resultem da higienização corrente podem ser descartados como habitualmente;
- ✓ Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores e encarregados de educação) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e,

sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente;

- ✓ Um plano de higienização dos espaços e equipamentos deve estar afixado em local visível e deve ser do conhecimento dos profissionais com funções de limpeza. Antes da reabertura dos estabelecimentos, deve ser feita uma limpeza geral;
- ✓ Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- ✓ Devem suspender-se eventos e reuniões com um número alargado de pessoas;
- ✓ Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação;
- ✓ Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;
- ✓ As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no Conservatório de Música de Olhão. Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde;
- ✓ Todos devem de usar os circuitos assinalados no chão e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: salas de apoio, auditório e casas de banho. Estes devem ser divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas;
- ✓ Existem saídas alternativas para evitar o cruzamento de alunos sempre que as salas o permitam. (Fig. 1)
- ✓ Em termos de limpeza será seguida a Orientação nº 014/2020 da DGS e com o documento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”.
- ✓ Haverá um mapeamento das classes em conjunto para que os alunos mantenham sempre os mesmos lugares nas salas de aula.

3. MEDIDAS EXCEPCIONAIS

De acordo com a avaliação de risco e com as orientações governamentais poderão ser consideradas:

- ✓ O reforço das medidas de limpeza e desinfecção das superfícies;
- ✓ A suspensão de eventos, atividades letivas e de serviços com atendimento presencial;
- ✓ O encerramento das instalações.
- ✓ Alterar o modo de atividade letiva de presencial para regime misto ou à distância.

3.1 PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS ESPECIFICOS PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OLHÃO POR ÁREAS DE ENSINO

a) ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS DAS AULAS DE INSTRUMENTO EM REGIME PRESENCIAL

- As aulas de instrumento serão dadas com os tempos letivos em vigor.
- As aulas em grupos de dois alunos em simultâneo poderão ser dadas mantendo o distanciamento máximo possível sendo o mínimo de 1 metro.
- Quando a logística assim o permitir os dois alunos poderão ficar em salas separadas sempre sob a vigilância do professor.
- Os conteúdos programáticos a lecionar serão desenvolvidos no âmbito dos programas curriculares em vigor e aprovados pelos departamentos curriculares afins.
- Podem ser reajustados os horários de forma a se ajustarem com o regime de ensino regular.
- No final das aulas os alunos até ao 1º Grau serão entregues pelos professores à funcionária de serviço ou aos próprios pais que esperam no exterior.
- Serão seguidas pelos alunos as orientações das autoridades de saúde:
 - Ao entrar no Conservatório de Música de Olhão passar pelo tapete desinfectante e colocar a máscara.
 - Quem não trouxer máscara a partir dos 10 anos não pode entrar no espaço interior do Conservatório.
 - Ao entrar na sala de aula desinfetar as mãos com uma SABA/lavar mãos.

- Distanciamento mínimo de 1 metro entre alunos; e alunos/docente.
- Nos instrumentos de sopro o distanciamento mínimo é de 2 metros.
- O professor limpa a cada saída de alunos as superfícies comuns sujeitas a contacto tais como: cadeiras, teclados, mesas, maçanetas.
- Os alunos têm que trazer o seu instrumento, excepto os pianistas.
- O professor irá perguntar se o aluno se sente bem e estará atento a qualquer sintoma de febre, tosse ou outros que causem preocupação.
- Especificamente na nossa Escola será sempre obrigatório o uso de máscara a partir dos 10 anos (inclusive) se não existirem ordens médicas em contrário e aconselhado o uso dos 6 aos 9 anos.
- Pode-se solicitar o uso de viseira.
- O professor deve permanecer sempre com máscara ou viseira adaptada.
- Usar lenços de papel de utilização única para assoar, deitar no lixo e depois lavar as mãos.
- Deixar as portas abertas ou encostadas para evitar o uso das maçanetas.
- Abrir as janelas, quando possível para arejamento da sala.
- Recordar sempre que necessário as regras de higienização aos alunos.
- O professor não pode descurar as regras de higienização.
- O professor deve zelar pela higiene da sua sala.

b) ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS DAS AULAS DE INICIAÇÃO MUSICAL, FORMAÇÃO MUSICAL, HISTÓRIA E CULTURA DAS ARTES E ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO EM REGIME PRESENCIAL.

- As aulas coletivas serão dadas com os tempos letivos em vigor.
- Serão desenvolvidas no âmbito dos programas curriculares em vigor e aprovados pelos departamentos curriculares afins.
- Podem ser reajustados os horários de forma a se ajustarem com o regime de ensino regular.
 - Ao entrar no Conservatório de Música de Olhão passar pelo tapete desinfetante e colocar a máscara.
 - Quem não trouxer máscara a partir dos 10 anos de idade não entra no espaço interior do Conservatório.
 - Os pais esperam no exterior da Escola.
 - Ao entrar na sala de aula desinfetar as mãos com uma SABA/lavar mãos.
 - Distanciamento mínimo de 1 metro entre alunos; e alunos/docente.

- As mesas deverão estar dispostas de forma que os alunos não fiquem de frente uns para os outros.
- O professor no final de cada aula passa pelas superfícies produto desinfetante e distribui pelos alunos papel de mãos para que estes limpem a sua mesa e cadeira.
- Os papéis usados serão deitados no lixo antes de saírem e as mãos desinfetadas.
- Perguntar se o aluno está bem estando o professor atento a qualquer sintoma de febre, tosse ou outros que causem preocupação.
- É sempre obrigatório o uso de máscara a partir dos 10 anos, salvo ordens médicas. Aconselha-se o uso dos 6 aos 9 anos.
- Pode-se solicitar o uso de viseira adaptada para cantar.
- O professor deve permanecer sempre com máscara/viseira adaptada.
- Usar lenços de papel de utilização única para assoar, deitar no lixo e depois lavar as mãos.
- Deixar as portas abertas ou encostadas para evitar o uso das maçanetas.
- Abrir as janelas, quando possível para arejamento da sala.
- Recordar sempre que necessário as regras de higienização aos alunos.
- O professor não pode descuidar as regras de higienização.
- O professor deve zelar pela higiene da sua sala e informar quando necessitar de produtos de higienização ou papel.
- Os instrumentos musicais a usar pelas crianças e professor devem ser higienizados a cada utilização.
- Os alunos devem utilizar o seu próprio material, tais como caderno, livros, lápis, afiã, caneta e borracha.
- De preferência os alunos deverão ter caneta própria para escrever no quadro branco.
- Os alunos devem evitar pedir emprestado qualquer tipo de material didático.
- Sendo necessário o empréstimo de algum tipo de material, este deverá ser desinfetado antes e após a sua utilização.
- As mochilas/sacos e casacos deverão ser pendurados nas costas das cadeiras.
- Os alunos poderão ser entregues por uma saída alternativa ao terminarem a aula de Formação Musical, Iniciação Musical e Classe de Conjunto Iniciação.

c) ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS DAS AULAS DE CLASSE DE CONJUNTO DE INSTRUMENTO EM REGIME PRESENCIAL.

- As aulas de conjunto instrumental serão dadas com os tempos letivos em vigor.
- As aulas em grupos deverão manter o distanciamento máximo possível entre alunos e alunos/professor.
- As aulas serão desenvolvidas no âmbito dos programas curriculares em vigor e aprovados pelos departamentos curriculares afins.
- Serão seguidas as orientações das autoridades de saúde:
 - Ao entrar no Conservatório de Música de Olhão passar pelo tapete desinfectante e colocar a máscara.
 - Quem não trouxer máscara a partir dos 10 anos não poderá entrar no espaço interior do Conservatório.
 - Os pais esperam no exterior da Escola.
 - Ao entrar na sala desinfetar as mãos com uma SABA.
 - Distanciamento mínimo 1 metro entre alunos e alunos/docente.
 - Nos instrumentos de sopro o distanciamento mínimo é de 2 metros.
 - O professor limpa no fim de cada aula as superfícies comuns sujeitas a contacto, tal como cadeiras, teclados, estantes, etc.
 - Deve ainda o professor solicitar a ajuda dos alunos na higienização da sala no final da aula.
 - Os alunos têm de trazer o seu instrumento, com exceção dos pianistas.
 - Evitar o empréstimo de materiais durante a aula.
 - Perguntar se os alunos estão bem e ficar atento a qualquer sintoma de febre, tosse ou outros que causem preocupação.
 - O uso da máscara é obrigatório para alunos a partir do 2º ciclo no Conservatório de Música de Olhão, salvo indicações médicas em contrário ou devido à especificidade das aulas. É aconselhável usar dos 6 aos 9 anos.
 - O professor deve permanecer com máscara ou viseira adaptada.
 - Usar lenços de papel de utilização única para assoar, deitar no lixo e depois lavar as mãos.
 - Deixar as portas abertas ou encostadas para evitar o uso das maçanetas
 - Abrir as janelas, quando possível.
 - Recordar sempre que necessário as regras de higienização aos alunos.
 - O professor não pode descuidar as regras de higienização.
 - O professor deverá zelar pela higiene da sua sala e solicitar material de desinfeção quando necessário.

d) ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS DAS AULAS DE CLASSE DE CONJUNTO DE CORO EM REGIME PRESENCIAL

- As aulas de conjunto coral serão dadas de acordo com os tempos letivos em vigor.
- As classes de Coro devem manter o distanciamento máximo possível entre alunos, no mínimo 1,5 metro.
- A posição dos alunos estará assinalada no chão onde estará a sua cadeira.
- Os alunos de Coro não devem ficar de frente uns para os outros a menos de 2 metros.
- Sempre que possível os alunos serão separados por naipes ou pequenos grupos.
- Poderão ser usadas várias salas de estudo.
- As aulas serão desenvolvidas no âmbito dos programas curriculares em vigor e aprovados pelos departamentos curriculares afins.
- Podem ser reajustados os horários quando necessário.
- Serão seguidas as orientações das autoridades de saúde:
 - Ao entrar no Conservatório de Música de Olhão passar pelo tapete desinfectante e colocar a máscara.
 - Quem não trouxer máscara não poderá entrar no espaço interior do Conservatório.
 - Os pais esperam no exterior da Escola.
 - Ao entrar na sala desinfetar as mãos com uma SABA.
 - Distanciamento mínimo 1,5 metro entre alunos e alunos/docente para cantar.
 - O professor limpa no final de cada aula as superfícies comuns de contacto tal como cadeiras, teclados, estantes, etc.
 - Deve ainda o professor solicitar a ajuda dos alunos na higienização da sala no final da aula.
 - Evitar o empréstimo de materiais durante a aula.
 - Perguntar se os alunos estão bem e ficar atento a qualquer sintoma de febre, tosse ou outros que causem preocupação.
 - É sempre obrigatório o uso da viseira adaptada na disciplina de coro.
 - Cada aluno terá uma caixa com os seus materiais de proteção que ficará na sala de aula evitando o seu esquecimento.
 - O professor deve permanecer com máscara/viseira.
 - Usar lenços de papel de utilização única para assoar, deitar no lixo e depois lavar as mãos.
 - Deixar as portas abertas ou encostadas para evitar o uso das maçanetas
 - Abrir as janelas, quando possível para arejamento.

- Recordar sempre que necessário as regras de higienização aos alunos.
- O professor não pode descuidar as regras de higienização.
- O professor tem que zelar pela higiene da sua sala e solicitar material de desinfecção quando necessitar.

e) **ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E FORMATIVAS DAS AULAS DE BALLET | DANÇA CONTEMPORANEA | BALLET FITNESS EM REGIME PRESENCIAL**

- As aulas de Dança serão dadas de acordo com os tempos letivos em vigor.
- As classes de Dança devem manter o distanciamento máximo possível entre alunos.
- As aulas de Dança não terão mais de 9 alunos por turma.
- A posição dos alunos estará assinalada no chão.
- As aulas serão desenvolvidas e ajustadas de acordo com um programa adaptado ao distanciamento exigido nesta fase da Pandemia.
- Podem ser reajustados os horários quando necessário.
- Será seguido um Protocolo de Segurança a anexar ao Plano de Contigência:
 - Os alunos deverão medir a temperatura antes de sair de casa. Caso a temperatura seja igual ou superior a 38 graus deverão ficar em casa e o encarregado de educação contactar a linha de saúde SNS24 80 24 24 24.
 - Os pais/acompanhantes deixarão os alunos à entrada do Conservatório com a funcionária de serviço.
 - Ao entrar no Conservatório de Música de Olhão passar pelo tapete desinfectante e os alunos a partir dos 10 anos colocam a máscara .
 - Quem não trouxer máscara a partir dos 10 anos não pode entrar no espaço interior do Conservatório.
 - Os pais esperam no exterior da Escola.
 - Nas instalações do Conservatório de Música de Olhão os alunos a partir dos 6 anos são aconselhados a colocar máscara de proteção, excepto durante a aula.
 - Os alunos terão que se apresentar somente 15 minutos antes da aula iniciar e deverão abandonar o espaço até 15 minutos após o termino da sua aula.
 - Haverá dois vestiários que serão usados alternadamente por turma, para facilitar a limpeza entre aulas.
 - Os alunos deverão vir de casa o mais preparados possível, em termos de indumentária de ballet, para a realização das aulas.

- No vestiário os alunos terão um espaço com distanciamento.
- Na sala de aula terão um lugar reservado só para si onde trabalharão na aula.
- Ao sair da aula as alunas colocam a máscara até deixar o Conservatório.
- Devem ainda utilizar os vestiários o menor tempo possível e trazer roupas confortáveis e fáceis de vestir.
- Serão seguidas ainda as orientações das autoridades de saúde:
 - Ao entrar no Conservatório desinfetar as mãos com uma SABA.
 - Manter o distanciamento social.
 - O professor limpa no final de cada aula as superfícies comuns de contacto tal como cadeiras, barras, maçanetas de portas.
 - Não haverá empréstimo de materiais.
 - Perguntar se os alunos estão bem e ficar atento a qualquer sintoma de febre, tosse ou outros que causem preocupação.
 - O professor deve permanecer com máscara/viseira
 - Usar lenços de papel de utilização única para assoar, deitar no lixo e depois lavar as mãos.
 - Deixar as portas abertas ou encostadas para evitar o uso das maçanetas
 - Abrir as janelas, quando possível.
 - Recordar sempre que necessário as regras de higienização aos alunos.
 - O professor não pode descuidar as regras de higienização. O professor tem que zelar pela higiene da sua sala e solicitar material de desinfecção quando necessitar.

f) ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO CORPO DOCENTE EM REGIME PRESENCIAL

- Os docentes desta instituição terão que respeitar todas as regras de afastamento e higienização recomendadas pela Direção Geral de Saúde.
- Assim:
 - Ao entrar no Conservatório deverão passar pelo tapete desinfectante, colocar a máscara de proteção e desinfetar as mãos com uma SABA.
 - Manter o distanciamento social.
 - Ter o cuidado de arejar a sua sala ao entrar.
 - Usar os seus próprios materiais de escritório e advertir os alunos que terão que ter os seus próprios materiais.
 - Evitar o empréstimo de materiais durante a aula, ou entre colegas.
 - Perguntar se os alunos estão bem e ficar atento a qualquer sintoma de febre, tosse

ou outros que causem preocupação.

- Quando estão na presença de terceiros é sempre obrigatório o uso da máscara/viseira.
 - O professor tem que permanecer com máscara/viseira nas aulas.
 - Usar lenços de papel de utilização única para assoar, deitar no lixo e depois lavar as mãos.
 - Deixar as portas abertas ou encostadas para evitar o uso das maçanetas
 - Abrir as janelas, quando possível.
 - Recordar sempre que necessário as regras de higienização aos alunos.
 - O professor não pode descuidar as regras de higienização.
 - O professor tem que zelar pela higiene da sua sala e solicitar material de desinfecção quando necessitar.
- Nas reuniões presenciais deverão manter o distanciamento e o uso de máscara.
 - Os contactos com os encarregados de educação devem ser preferencialmente feitos através de videochamada ou telemóvel, seguindo-se por fim o correio eletrónico, podendo no entanto o contacto ser presencial seguindo as condições de distanciamento.
 - Deverão ser feitos registos de todos os contactos realizados com os encarregados de educação, colegas ou outros em que os assuntos digam respeito às atividades pedagógicas.

g) ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS APRESENTAÇÕES PÚBLICAS- AUDIÇÕES EM REGIME PRESENCIAL

- As audições internas serão realizadas no Auditório do Conservatório de Música de Olhão
- Serão agendadas pequenas audições com o máximo de 30 a 45 minutos.
- Os alunos utilizarão os seus próprios instrumentos, com exceção dos pianistas.
- A cada utilização do Piano será feita uma desinfecção do teclado e apoio de partitura, assim como do banco.
- Após cada atuação as superfícies comuns serão desinfetadas.
- Não existirão ouvintes externos. Somente colegas e professores poderão assistir.
- As audições podem ser transmitidas em direto ou em diferido através da internet.
- Todos os lugares sentados terão o distanciamento de 2 metros.
- Antes da entrada será sempre feita a higienização das mãos.
- Será necessário o uso de máscara/viseira adaptada.
- Os concertos na Igreja Matriz poderão ser realizados só com alunos com a devida distância social, e transmitidos em direto ou diferido em canais online.

- Poderá ser equacionada a não realização dos grandes espetáculos de Natal e Final de Ano Letivo ao vivo.
- Os mesmos poderão ter outra forma ou estrutura de apresentação usando meios tecnológicos.

h) ESTABELECE QUANTO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SECRETARIA

- Os utentes que necessitem deslocar-se presencialmente à secretaria deverão quando possível fazer marcação antecipada por telefone ou correio electrónico.
- Os utentes deverão fazer a desinfeção das mãos e limpar os pés no tapete com desinfectante.
- Os pagamentos deverão ser feitos preferencialmente por transferência bancária.
- Os utentes da nossa escola devem respeitar as linhas de distanciamento colocadas no chão.
- A Secretaria está equipada com um separador transparente entre os funcionários e o público.
- As funcionárias deverão usar máscara/viseira sempre que se encontrarem a trabalhar em conjunto ou no atendimento ao público.
- Os teclados de computador deverão estar protegidos com película transparente de fácil limpeza e remoção.
- Não deverão ser partilhados os materiais de escritório, ou em alternativa limpar com frequência. Os funcionários não docentes desta instituição terão que respeitar todas as regras de afastamento e higienização recomendadas pela Direção Geral de Saúde.
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- Assim:
 - Ao entrar no Conservatório deverão colocar máscara de proteção e desinfetar as mãos com uma SABA e limpar os pés no tapete com desinfectante à entrada.
 - Manter o distanciamento social.
 - Ter o cuidado de arejar a sua sala ao entrar
 - Manter a porta aberta para evitar o uso de maçanetas.

4. A ÁREA DE ISOLAMENTO

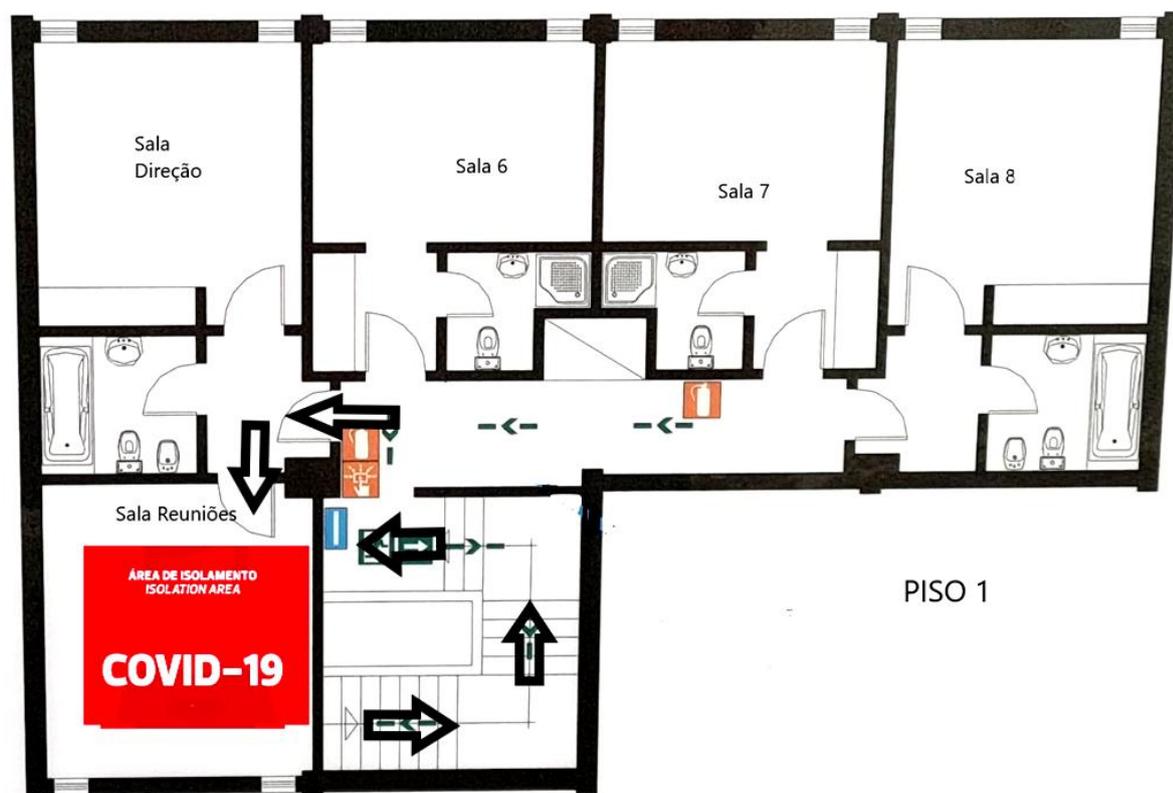


Fig 2 : Planta do Piso 1 com indicação da Sala de Isolamento.

A área de isolamento (sala ou gabinete fechado) tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com casos suspeitos.

Cada escola deve definir uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

Esta sala estará identificada com indicação para não ser utilizada a não ser para este fim, e deve estar disponível para ser acionada para qualquer caso suspeito. Sempre que possível, a localização da área de isolamento deve permitir um circuito de e até ao local com o menor contacto possível com outros indivíduos. Nesta área no piso 1 existe uma instalação sanitária devidamente equipada para a utilização exclusiva do caso suspeito.

No Conservatório de Música de Olhão a sala de isolamento encontra-se no 1º andar na zona de direção, em sala separada tal como mostra a figura 2.

Esta sala de isolamento tem:

- ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados)
- telefone ou telemóvel (no caso de o próprio não ter o seu consigo)
- cadeira;
- água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscaras cirúrgicas;
- luvas descartáveis;
- termómetro.
- Acesso a instalação sanitária

Outras possibilidades de sala de isolamento no surgimento de casos em simultâneo:



Fig 3 : Planta do Piso 0 com indicação da Sala de Isolamento alternativa.

5. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA UM CASO SUSPEITO DENTRO DA ESCOLA

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.



Fig 4. Fluxograma de atuação. Retirado do “Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar” DGS

- 01) Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente neste estabelecimento de educação, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no presente **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal** designado previamente pela Direção desta Escola (Ponto 2.1) e (Anexo 1)
- 02) O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento indicada na planta em anexo**, através de **circuitos próprios**, e que estão visualmente assinalados na Escola. Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção e sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 2 metros) do doente.

Quem presta assistência ou entre na área de isolamento, deve colocar, momentos antes, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das medidas básicas quanto à higiene das mãos, após o contacto.

Os materiais para o acompanhante encontram-se na sala de professores do rés-do-chão dentro de uma caixa identificada: máscara cirúrgica, luvas, bata, termómetro, álcool.

Sempre que se trate de um adulto, este dirige-se **sozinho** para a área de isolamento.

O caso suspeito deve ter sempre colocada uma máscara cirúrgica. A máscara deverá ser **colocada pelo próprio** se tiver que trocar de máscara. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.

Na possibilidade de haver mais do que um caso suspeito em simultâneo o responsável definido pela entidade deve ponderar a definição de uma segunda área de isolamento temporária (Fig.3).

Os materiais para os casos suspeitos encontram-se na sala de isolamento numa caixa identificada.

Na área de isolamento consta o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar (Anexo 3).

03) Caso se trate de **um menor de idade**, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

04) Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24**

ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado:

- O aluno retira-se para sua casa com o encarregado de educação se aconselhado pelas entidades de saúde. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:**
 - **Autocuidado:** isolamento em casa;
 - **Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;**
 - **Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.**

Devem ser seguidos os procedimentos do **anexo 3: “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”**.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do Conservatório de Música de Olhão.

05) Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos constam neste documento (2.1) e (anexo 1) e estando também visíveis na área de isolamento, e ainda gravados no telemóvel do **ponto focal** / presidente da direção, diretora pedagógica e dos substitutos.

06) A Autoridade de Saúde Local:

- **Prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- **Esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda

confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A **deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste** deve ser feita em **viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade**. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

07) A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma **rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou nos espaços comuns ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- **Inquérito epidemiológico;**
- **Rastreio de contactos;**
- **Avaliação ambiental.**

08) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as **medidas individuais e coletivas a implementar**, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);

- **Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente**

com um adesivo/atilho e **colocação dos mesmos** em contentores de resíduos coletivos **após 24 horas da sua produção** (nunca em ecopontos). Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma **Equipa de Saúde Pública**.

Consultar o **fluxo de atuação** dos envolvidos até ao final da ação que estão representados em dois diagramas da DGS de forma simplificada no **Anexo 3** : Fluxo 1 para menores de idade e Fluxo 2 para adultos.

6. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA UM CASO SUSPEITO FORA DA ESCOLA

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



- 01) Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e ser contactado o **ponto focal** (Anexo 1).
- 02) A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.
- 03) A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a **investigação epidemiológica** (*in loco*, se necessário):
 - Inquérito epidemiológico;
 - Rastreio de contactos;
 - Avaliação ambiental.
- 04) De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as **medidas individuais e coletivas a implementar**, nomeadamente:
 - Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;

- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

7. MEDIDAS A ADOTAR PELO CASO CONFIRMADO

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada** (Norma n.º. 004/2020 da DGS).

As pessoas com COVID-19 são consideradas **curadas** quando:

- Apresentam **ausência completa da febre** (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante **3 dias consecutivos**, e
- Apresentam **teste laboratorial (rRT-PCR) negativo**, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode **regressar ao estabelecimento de educação ou ensino**.

8. RASTREIO DE CONTACTOS

O rastreio de contactos é uma **medida de saúde pública** cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença. Este rastreio compreende **três passos** (Norma n.º 015/2020 da DGS):



O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, **preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso**, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados pelas autoridades competentes, de acordo com esse nível, em **exposição de alto risco e de baixo risco**.

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de **medidas individuais e coletivas** (Norma n.º 015/2020 da DGS).

As medidas coletivas de encerramento não impedem o seguimento das aulas à distância.

Será considerado um surto em contexto escolar, qualquer agregado de **2 ou mais casos** com infeção ativa e com **ligação epidemiológica**. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surto”.

Perante a existência de um “surto” num estabelecimento de educação ou ensino, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade

de Saúde Local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na **avaliação de risco**, realizada pela Autoridade de Saúde Local

Como tal, é importante ressaltar que a avaliação de risco deve ser feita **caso a caso**, pela Autoridade de Saúde Local, e da mesma podem resultar diferentes medidas a implementar em cada estabelecimento de educação ou ensino.

Em anexo a este documento estará uma lista com os contactos de todos os alunos, funcionários docentes e não docentes para consulta das Entidades Competentes.

9. ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OLHÃO

- ✓ Em caso de ausência ao trabalho por isolamento profilático ou de vigilância de um funcionário docente, a sua substituição será feita por colegas da instituição a lecionar na mesma área. Poderão ser ainda feitas contratações para substituição temporária do docente. Se o docente for para casa somente como prevenção, as aulas passarão a ser efetuadas à distância.
- ✓ Em caso de ausência ao trabalho por isolamento profilático ou de vigilância de um funcionário não docente, a substituição poderá ser feita pelos colegas temporariamente. Poderão ser ainda feitas contratações temporárias de substituição por doença.
- ✓ Poderá ainda ocorrer a substituição de aulas mais tarde, por não haver outra alternativa.

10. DIVULGAÇÃO

O Conservatório de Música de Olhão pretende divulgar as recomendações da DGS e o presente plano através dos seus canais habituais de comunicação a toda a sua comunidade docente, discente e funcionários não docentes:

- ✓ Correio Eletrónico;
- ✓ Página Web;
- ✓ Nos expositores da Escola;
- ✓ Presencialmente;
- ✓ Anexo ao Regulamento Interno desta Escola.

NOTA FINAL

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia.

Informa-se ainda que em situação extrema de confinamento por regime profilático as aulas continuarão em regime à distância.

Informa-se ainda que o Conservatório de Música de Olhão segue as Diretivas do Ministério da Educação e da DGS. As mudanças de regime impostas serão seguidas pelo Conservatório de Música de Olhão: Regime Presencial, Misto ou à Distância sendo que a obrigatoriedade de frequência é a mesma segundo as normas em vigor.

Em caso de encerramento do estabelecimento ou parte deste por aparecimento de um surto, este não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem. Continuaremos à distância segundo as recomendações das Entidades Competentes.

Este Plano de Contingência implica a colaboração de todos!

No contexto atual é crucial que todos sejamos responsáveis e estejamos conscientes do impacto que o nosso comportamento terá nos outros.

É uma questão de saúde pública, de civismo e de solidariedade.

Vamos enfrentar este cenário com serenidade, responsabilidade, dever e espírito de cidadania.

Façamos por nós e pelos outros!

BIBLIOGRAFIA

Direção-Geral da Saúde. Microsite Covid-19. Website: [https://www.dgs.pt/corona-virus/ home.aspx](https://www.dgs.pt/corona-virus/home.aspx). Consultado a: 06 de março de 2020.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 003/2020 de 30/01/2020. Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus (2019-nCoV).

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 006/2020 de 26/02/2020. Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 005/2020 de 27/02/2020. Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 006/2020 de 28/02/2020. COVID-19: Recomendação para eventos públicos e eventos de massas.

Despacho n.º 2836-A/2020 de 2020-03-02

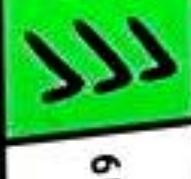
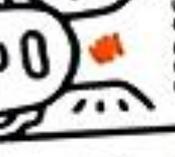
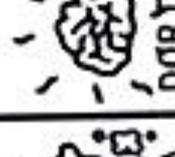
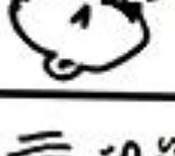
Orientações 2020- 21, https://apoioescolas.dge.mec.pt/sites/default/files/202007/Orienta%C3%A7%C3%B5es%202020_2021.pdf consultado a 27 de julho 2020

<https://covid19estamoson.gov.pt/documentacao/legislacao/> consultado a 10 de agosto 2020

“Referencial para as Escolas Controlo da Transmissão de COVID-19 em contexto escolar”- DGS. Consultado a 7/09/2020 in <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/referencial-escolas-controlo-da-transmissao-de-covid-19-em-contexto-escolar-pdf.aspx>

ANEXOS

ANEXO 1 - SINTOMAS GERAIS COVID-19 | GRIPE | RESFRIADO/CONSTIPAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|--|---|---|-----------------------|
|  TOSSE SECA |  |  |  |  | FREQUENTEMENTE |
|  FEBRE |  |  |  |  | POR VEZES |
|  PINGO NO NAZIZ |  |  |  |  | POUCAS VEZES |
|  DOR DE GARGANTA |  |  |  |  | RARAMENTE |
|  FALTA DE AR |  |  |  |  | SEM SINTOMAS |
|  DOR DE CABEÇA |  |  |  |  | RARAMENTE |
|  DORES NO CORPO |  |  |  |  | RARAMENTE |
|  ESPIRRAR |  |  |  |  | RARAMENTE |
|  FADIGA |  |  |  |  | SEM SINTOMAS |
|  DIARREIA |  |  |  |  | SEM SINTOMAS |
| COVID -19 | | GRPE | RESFRIADO | | |

ANEXO 2 - CONTACTOS DO PONTO FOCAL /COORDENADORES RESPONSÁVEIS POR ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO/PARCERIAS NA COMUNIDADE

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OLHÃO: AV. 16 JUNHO EDF. AUTORIDADE PORTUÁRIA 8700- 511 OLHÃO

Grupo Coordenador do Plano ou **Ponto Focal**:

CONTACTO GERAL: 289721527 / 969 605 734

- ✓ Professor Rui Gonçalves (Presidente da Direção)
 - administracao@conservatoriodemusicadeolhao.com
- ✓ Professora Anabela Silva (Diretora Pedagógica)
 - pedagogico@conservatoriodemusicadeolhao.com

Outros elementos da Equipa para acompanhamento de casos no local:

- ✓ Susana Pardal (Assistente administrativa) **289721527 / 969 605 734**
 - recepcao@conservatoriodemusicadeolhao.com
- ✓ Olga Kruglova (Assistente Educativa) **289721527 / 969 605 734**
- ✓ Professora Ana Moura
- ✓ Professora Catarina Cameira
- ✓ Professor Rui Martins
- ✓ Professora Eduarda Corradini
- ✓ Professora Elisabete Martins
- ✓ Professor Nuno Rodrigues
- ✓ Professora Barbara Santos
- ✓ Professora Rute Gomes

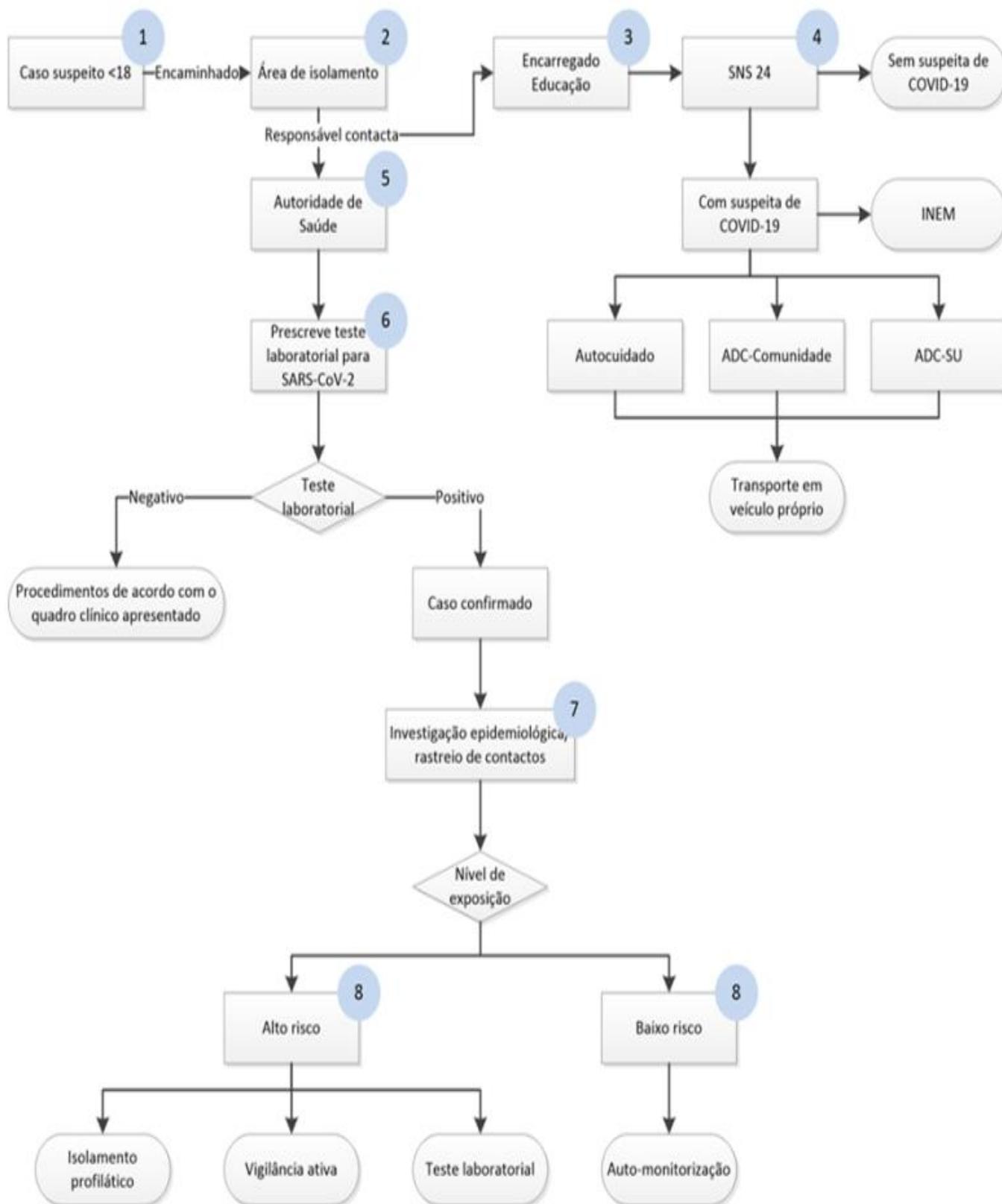
Contactos das Parcerias na Comunidade:

- ✓ Serviço Nacional de Saúde/ Direção Geral de Saúde **808 24 24 24**
- ✓ Olhão - Delegado de Saúde Dr. João Camacho **963381561**
- ✓ UCSP- Delegada de Saúde Regional do Algarve Dr.^a Ana Guerreiro **289 889 516 / 289 889 522**
 - dsp@arsalgarve.min-saude.pt
- ✓ Autoridade Regional de Saúde (ARS) do Algarve **289 889 900**
- ✓ Segurança no trabalho (Alsanitrab) **289845902 / 289845904**
- ✓ INEM **112**
- ✓ Direção Regional de Educação Algarve **289 893 900**

Os contactos de emergência dos alunos estarão em anexo a este documento para consulta das entidades e dos responsáveis por esta Escola assim como de todos os funcionários docentes e não docentes.

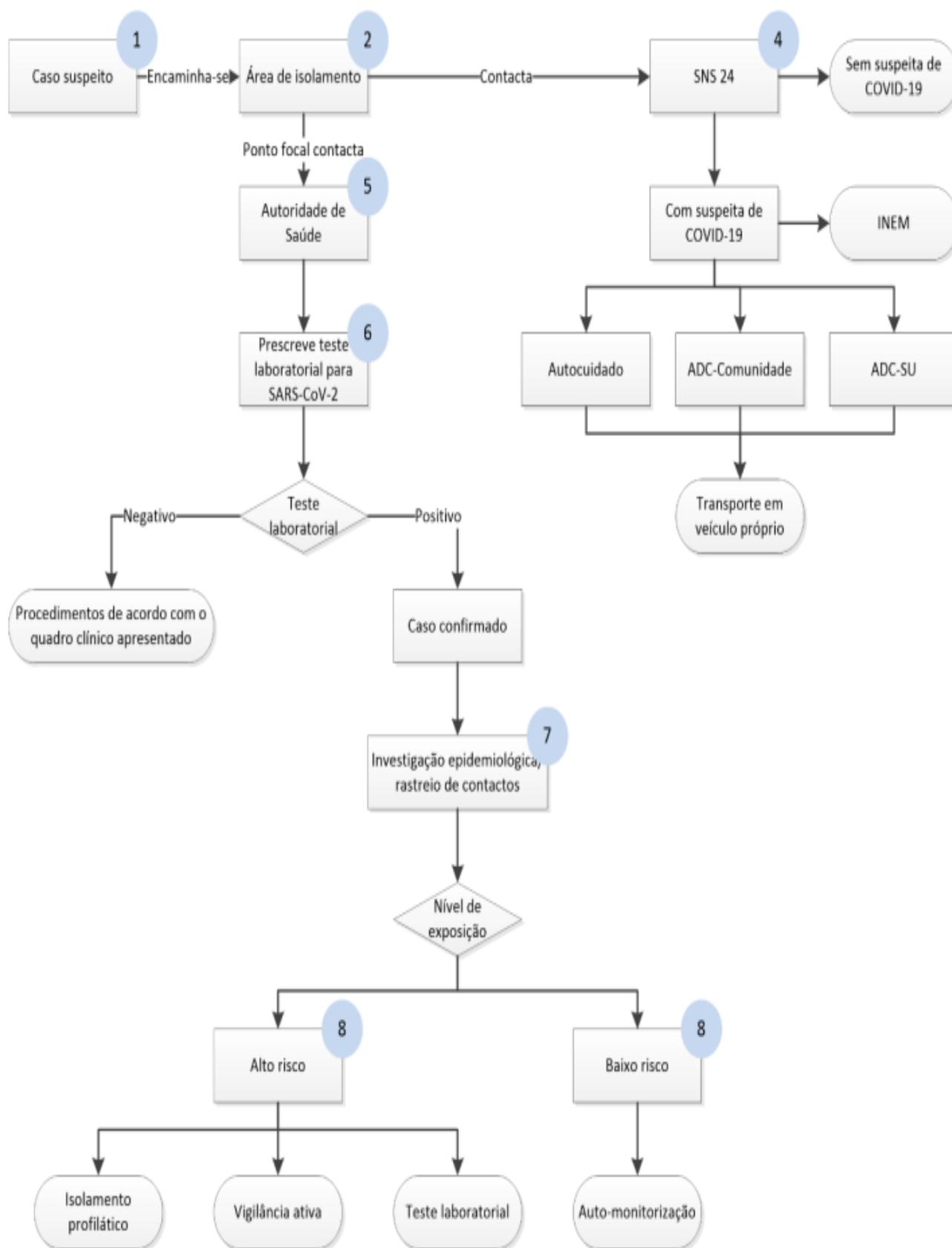
ANEXO 3 - FLUXOS DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO MENOR DE IDADE(a) E ADULTO (b)

a)



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

b)



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

Conservatório de Música de Olhão

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OLHÃO

Atualizado a 07/09/2020

O Presidente Administrativo

Rui Gonçalves

A Diretora Pedagógica

Anabela Silva